# **O LEGISLATIVO**

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ano XVII no. 2542, quarta-feira, 05 de junho de 2019 | edição de hoje - 04 páginas

# COMUNICADOS

## COMUNICADO

Em atendimento ao art. 178 da Resolução n.º 031/2002, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia, comunica que foi protocolado nesta Casa de Leis - Departamento Técnico Legislativo, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 004/19, (NP 787/2019) propondo alterações nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros.

O projeto permanecerá no Departamento Técnico Legislativo por 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste comunicado e estará à disposição dos interessados para apresentação de sugestões que deverá ser enviada ao Presidente da Câmara que encaminhará a comissão para apreciação passando, posteriormente, à tramitação regimental. Câmara Municipal, 04 de junho de 2019.

Hélio Ferraz - Baiano

Presidente Câmara Municipal Rosângela Bertolucci Depto. Técnico Legislativo

## LEGISLAÇÃO'

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 004/2019 (NP 787/2019)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º A alínea "a", do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 98 ...

a) a doação, devendo constar da escritura pública os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e as cláusulas de retrocessão e de inalienabilidade, sendo estas vinculadas ao cumprimento dos encargos e a execução do objeto da doacão pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de nulidade do ato, podendo tais encargos ser dispensados, por lei, se o donatário for pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Município e o imóvel destinar-se a garantia de financiamento junto ao Sistema Financeiro de Habitação. (NR)

Art. 2° Acrescenta § 3°, ao art. 98 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

§ 3° Uma vez cumprido os encargos e transcorridos o prazo mínimo de 10 (dez) anos de execução do objeto de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo, terá o donatário direito a baixa do gravame das cláusulas de retrocessão e de inalienabilidade, mediante prévia verificação da Administração Pública Municipal".

Art. 3° O § 4° do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cessão é transferência gratuita da posse de um bem do Município para outro órgão ou entidade pública, a fim de que o cessionário utilize, nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo determinado. (NR)

Art. 4° Acrescenta o § 2° ao art. 100, renumerando o Parágrafo Único para § 1° da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100 ....

§ 1° A proibição prevista no caput deste artigo não se aplica à doação de interesse para o Município e, especialmente, que tenha por objetivo ampliar o seu potencial turístico, cultural, econômico, social, religioso e incrementar o seu parquet industrial. (NR)

§ 2° A proibição prevista no caput deste artigo não se aplica aos casos em que já tenha havido o reconhecimento da Administração Municipal quanto ao cumprimento dos encargos e à execução do objeto da doação pelo prazo mínimo de 10(dez) anos.

Art. 5° Fica revogado o inciso XIV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5° Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Autoria: Antônio Carrijo e outros

## JUSTIFICATIVAS

#### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos a esta Casa a presente proposta de Emenda a Lei Orgânica com o objetivo de dar permissão mediante prévia verificação da Administração Pública Municipal, para que o donatário tenha o direito de ceder ou alienar o imóvel recebido por doação, visto que, em muitos casos essas instituições necessitam adquirir outro imóvel para expandir suas atividades, pois, há um aumento da demanda dos serviços que são oferecidos, das atividades realizadas conforme for o objeto de trabalho desenvolvido pelo órgão e/ou entidade assistencial.

Diante dessa realidade, o projeto vem legalizar esse ato, visto que, as normas tem o papel de organizar as sociedades e, sendo assim não podem ser estáticas, ao contrário, necessário se faz que sejam atualizadas e revistas para que acompanhem e cumpram sua finalidade sem retroceder nem estagnar sua efetividade e eficácia.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aquiescência dos nobres pares para a aprovação do projeto.

Autoria: Antônio Carrijo e outros

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES **CONSULTE OS EDITAIS** 

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

## **ATAS**

RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 4º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUINZE DE MAIO DE 2019 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. ABERTURA: Ao décimo guinto dia do mês de maio de dois mil e dezenove, quarta-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTA-ÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Autoriza o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos, pessoas com deficiência (PCD) e/ou doenças raras, previamente cadastrados nas unidades de saúde do município Uberlândia, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 02) Projeto de Lei que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Festa da Padroeira de Uberlândia - Nossa Senhora do Carmo e dá outras providências, de autoria do Vereador Doca Mastroiano e outros; 03) Projeto de Lei que Altera a Lei 2.136, de 21 de novembro de 1972 que Dá nova denominação a uma via pública da cidade, de autoria do Vereador Doca Mastroiano; 04) Projeto de Lei que Dispõe sobre vagas em creches e escolas municipais e conveniadas para crianças vítimas ou filhas de vítimas de violência domésticas, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 05) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Deputado Federal Vilson Luiz da Silva, de autoria do Vereador Wender Marques; 06) Projeto de Lei que Estabelece o dever de prestação de contas por parte de empresas prestadoras de serviços de distruibuição de energia elétrica no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves; 07) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Renovação Carismática Católica, de autoria do Vereador Adriano Zago e outros; 08) Projeto de Lei que Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Uberlândia para o exercício de 2020 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei Complementar nº 094/19 que Altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores, de autoria do Vereador Ronaldo Alves; 02) Projeto de Lei nº 965/19 que Dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal da Fibromialgia", de autoria do Vereador Isac Cruz; 03) Projeto de Lei nº 966/19 que Dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus", de autoria do Vereador Isac Cruz; 04) Projeto de Lei nº 967/19 que Dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Espondilite Anquilosante", de autoria do Vereador Isac Cruz. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 9ª reunião do 4º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções n°s 17509 a 17511, 17514, 17520, 17523 a 17528, 17532, 17534, 17537 a 17539, 17545, 17550, 17552, 17553, 17556 a 17558, 17560, 17562 a 17564, 17566 a 17569, 17573, 17574, 17576, 17577, 17579 a 17583, 17585/19. Foram aprovados os pedidos de informação n°s 336, 337/19. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Decreto Legislativo nº 249/19 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Renovação Carismática Católica, de autoria do Vereador Adriano Zago e outros, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 087/19 que Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 525/2011 e suas alterações, que "Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e dá outras providências", de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano, aprovado com substitutivo às fls. 04 por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 02) Projeto de Lei Complementar nº 092/19 que Institui e delimita as zonas de urbanização específica que menciona, para fins do Programa Tchau Aluguel, altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que "Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores", e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; emenda nº 01 foi aprovada por 24 votos favoráveis e 02 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 02 por 14 votos favoráveis, 09 votos contrários e 03 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 03 por 14 votos favoráveis, 08 votos contrários e 04 ausências; 03) Projeto de Lei Complementar nº 093/19 que Altera Lei nº 4.016 de 28 de dezembro de 1983 que "Estabelece o sistema de taxas do município, consolida a legislação sobre contribuição de melhoria e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; emenda nº 01 foi retirada pelo autor Vereador Thiago Fernandes; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 02 por 10 votos favoráveis, 11 votos contrários e 05 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 03 por 13 votos favoráveis, 10 votos contrários e 03 ausências; emenda nº 04 foi retirada pelo autor Vereador Silésio Miranda; 04) Projeto de Lei nº 916/19 que Institui no âmbito do município de Uberlândia a Semana Municipal do Desenvolvimento Tecnológico e da Inovação, denominada Cyberweek, e dá outras providências, de autoria do Vereador Roger Dantas, aprovado com emenda às fls. 03 e 04 por maioria simples simbólica; 05) Projeto de Lei nº 964/19 que Altera a Lei nº 11.967, de 29 de setembro de 2014 e suas alterações, que "Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores do quadro da educação da rede pública municipal de ensino de Uberlândia e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; emenda nº 01 foi retirada pelo autor Vereador Adriano Zago; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 02 por 15 votos favoráveis, 09 votos contrários e 02 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Resolução nº 012/19 que Altera a redação do art. 2º da Resolução nº 107/2017, que "Acrescenta inciso XV aos artigos 98 e 102 da Resolução nº 031/2002 - Regimento Interno, e dá outras providências", de autoria do Vereador Ronaldo Alves, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 02) Projeto de Lei Complementar nº 081/19 que Revoga a Lei Complementar nº 580, de 18 de dezembro de 2013 que Institui e delimita a Área de Diretrizes Especiais VI - Estrada Ecológica Neuza Rezende - ADE - VI, altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, e dá outras providências, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano, aprovado com substitutivo às fls. 08 por 19 votos favoráveis, 02 abstenções e 05 ausências; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 244/19 que Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 285, de 11 de setembro de 2003, que "Institui homenagem aos profissionais vigilantes do município de Uberlândia", de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano e outros, aprovado por

24 votos favoráveis e 02 ausências; 04) Projeto de Lei nº 957/19 que Altera a Lei nº 7.427, de 10 de dezembro de 1999, que "Dispõe sobre transferências de recursos para eventos apoiados pelo município de Uberlândia", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO Presidente RONALDO ALVES 1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 4º PERÍODO DA 3ª SES-SÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM QUINZE DE MAIO DE 2019 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. ABERTURA: Ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e dezenove, quarta-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 087/19 que Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 525/2011 e suas alterações, que "Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e dá outras providências", de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano, aprovado com substitutivo às fls. 04 por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 02) Projeto de Lei Complementar nº 092/19 que Institui e delimita as zonas de urbanização específica que menciona, para fins do Programa Tchau Aluguel, altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que "Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores", e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 03) Projeto de Lei Complementar n° 093/19 que Altera Lei n° 4.016 de 28 de dezembro de 1983 que "Estabelece o sistema de taxas do município, consolida a legislação sobre contribuição de melhoria e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 04) Projeto de Lei nº 916/19 que Institui no âmbito do município de Uberlândia a Semana Municipal do Desenvolvimento Tecnológico e da Inovação, denominada Cyberweek, e dá outras providências, de autoria do Vereador Roger Dantas, aprovado por maioria simples simbólica; 05) Projeto de Lei nº 964/19 que Altera a Lei nº 11.967, de 29 de setembro de 2014 e suas alterações, que "Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores do quadro da educação da rede pública municipal de ensino de Uberlândia e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

> HÉLIO FERRAZ - BAIANO Presidente RONALDO ALVES 1° Secretário

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 4º PERÍODO DA 3ª SES-SÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE MAIO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2° Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice -Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. ABERTU-RA: Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e dezenove, segunda-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião, realizada no Auditório do Sindicato Rural de Uberlândia - CAMARU, localizado na Avenida Juracy Junqueira de Rezende, 100 - Bairro Pampulha, de acordo com a Resolução nº 116/19, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito à HCO - Centro Completo de Oftalmologia, de autoria do Vereador Hélio Ferraz Baiano. ORDEM DO DIA: Foram aprovadas as moções n°s 17703, 17704/19. Utilizaram a tribuna o Sr. Gustavo Galassi, Presidente do Sindicato Rural de Uberlândia, o Coronel PM Claudio Vitor Rodrigues Rocha, Comandante da 9ª RISP, o Dr. Daniel Azevedo Batista, Delegado de Furtos e Roubos de Veículos Automotores e Meio Ambiente da Polícia Civil, o Sr. Celismar Costa, Supervisor de Projetos de Recuperação de Nascentes do DMAE, o Tenente-Coronel Marco Aurélio dos Santos, Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, o Dr. Emerson Aquino, Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, o Sr. Marcos Paulo Martins Resende, Agente de Relacionamento com o Poder Público da CEMIG, o Sr. Wesley Gomes Rodrigues, Presidente do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural, o Sr. Valter Hugo Vieira Faria, Coordenador de Atendimento do Poder Público da CEMIG, e a Sra. Walkiria Naves, Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

> HÉLIO FERRAZ - BAIANO Presidente RONALDO ALVES 1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 3ª SES-SÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE JUNHO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente -Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente -Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. ABERTURA: Ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezenove, segunda-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Obriga a transmissão ao vivo e via internet das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo e dá outras providencias, de autoria do Vereador Roger Dantas; 02) Projeto de Lei que Estabelece exigência para concessão de subvenções e transferências de recursos às entidades que menciona no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Felipe Felps; 03) Projeto de Lei que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia, a Semana de Conscientização ao Desenvolvimento e Aprendizagem Escolar, de autoria do Vereador Paulo César - PC; 04) Projeto de Resolução que Institui a Semana de Prevenção de Acidentes Domésticos com Crianças no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador Felipe Felps; 05) Projeto de Lei que Institui a Semana de Prevenção de Acidentes Domésticos com Crianças no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Felipe Felps; 06) Projeto de Lei que Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 8.013, de 24 de abril de 2002, que Estabelece normas específicas para as licitações realizadas pela administração pública municipal de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves; 07) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de autoria do Vereador Wilson Pinheiro; 08) Projeto de Lei que Acrescenta dispositivos na Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que Institui o Código Municipal de Saúde e da outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC; 09) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei nº 5.439, de 20 de dezembro de 1991, que Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências, de autoria da Vereadora Pâmela Volp; 10) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Habitual Imobiliária, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira e outros; 11) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Valdo Borges Freire, de autoria dos Vereadores Helvico Queiroz e Doca Mastroiano; 12) Projeto de Lei Complementar que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 671 de 06 de maio de 2019, que "Institui e delimita a Zona de Urbanização Específica 5 - ZUE 5 - Complexo Turístico Interlagos", altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que "Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores", dá outras providências, de autoria dos Vereadores Hélio Ferraz - Baiano e Rodi Borges. Foi aprovado o pedido de urgência do Vereador Hélio Ferraz - Baiano na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 095/19 que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 671 de 06 de maio de 2019, que "Institui e delimita a Zona de Urbanização Específica 5 - ZUE 5 - Complexo Turístico Interlagos", altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que "Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores", dá outras providências, de autoria dos Vereadores Hélio Ferraz - Baiano e Rodi Borges, com emissão de parecer em conjunto das comissões pertinentes. Utilizaram a tribuna os servidores Sra. Eliane Maria, Sr. Arnaldo Guerreiro e Sr. Jainaton, representan-

do os servidores do DMAE, Sra. Junia Alba, representando os servidores da educação, Sra. Eliana, representando os servidores da Zoonozes, Sr. Edeilson Pereira da Silva, Presidente do Sindicato dos Professores Municipais de Uberlândia - SINPMU, e Sr. Ronaldo Branco, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Uberlândia - SINTRASP, para falar sobre o reajuste dos servidores municipais. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO Presidente RONALDO ALVES 1° Secretário

## **PORTARIAS**

## PORTARIA N° 289 / 2019 ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍ-DA PELA PORTARIA N° 410, DE 28.07.15.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão Especial instituída pela Portaria n° 410, de 28.07.15 ainda não concluiu seus trabalhos e a necessidade de dar prosseguimento e encerrar os referidos trabalhos, RESOLVE:

Art. 1° - Recompor a Comissão Especial instituída pela Portaria n° 410, de 28.07.15, na forma que se segue:

- I representantes do Departamento de Administração: Michele da Silva Cabral e Murivaldo José Alves Capucho;
- II representantes do Departamento de Contabilidade: Midian de Souza Silva e Renato Amaral de Oliveira;
- III representante da Coordenadoria do Controle Interno: Lindamar Alves Pereira;
- IV representante do Departamento de Informática: Douglas Antônio Serra;
- V representante do Departamento de TV Legislativa: Ronaldo Sebastião Ferreira.
- Art. 2° A Comissão Especial deverá concluir os trabalhos a seu cargo no prazo de 90 (noventa dias).
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de junho de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira Presidente



ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA SINTONIZE 45.3 HD

#### **EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2542, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br